



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45 DE 04 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I

Edição n.º 02

Fis. 05

SDP
FUNCIONÁRIO

"Abre o crédito suplementar no valor
de Cr\$ 15.800.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de de
zembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no va
lor de Cr\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cru
zeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acor
do com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
0201.03070202.006	311.1	00	350.000,00
0201.03070202.001	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	200.000,00
0203.03070202.014	311.1	00	20.000,00
0301.03070212.016	311.1	00	1.500.000,00
0301.15824952.017	325.1	00	250.000,00
	325.2	00	50.000,00
0301.15844922.018	320.0	01	100.000,00
0301.03080332.020	319.2	00	200.000,00
0302.03070212.022	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	50.000,00
0402.08070422.031	313.2	00	100.000,00
0402.03070432.032	311.1	00	520.000,00
0402.03080302.033	319.2	00	10.000,00
0502.08421882.039	311.1	00	3.700.000,00
	312.0	00	200.000,00
0502.08482472.047	321.1	00	200.000,00
0502.08482472.049	313.1	00	50.000,00
0502.08482472.050	312.0	00	50.000,00
	313.1	00	50.000,00
0502.15824922.004	311.3	00	1.290.000,00

jmb.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45/90 - FLS. 02.

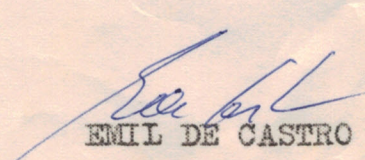
CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESAS	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
06552.10585751.011	411.0	01	700.000,00
0652.10603272.055	313.1	00	100.000,00
	313.2	00	150.000,00
0652.10603252.056	311.1	00	1.100.000,00
	312.0	00	100.000,00
0603.16885342.060	311.1	00	100.000,00
	312.0	00	100.000,00
0603.16915711.023	412.0	01	3.000.000,00
0603.16915712.061	311.1	00	320.000,00
0802.13754282.068	311.1	00	800.000,00
0901.04160801.030	411.0	00	240.000,00
T O T A L			15.800.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de março de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 04
DE MAIO DE 1990.


EMIL DE CASTRO

Prefeito.

jmb.